



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602042023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
CONTRATO Nº 20230241

O MUNICÍPIO DE PRAINHA, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação), por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, conjuntamente com o Secretária Municipal de Educação, Srª. Narley Sargia de Azevedo Dib, constituído pela Portaria nº de 530-A/2022-PMP/GP, neste ato reconhecido CONTRATANTE e do outro lado a empresa, S.Q. MONTEIRO, inscrita no CPNJ Nº 46.122.274/0001-54, estabelecida à VL RUA 13 DE DEZEMBRO, 10, CASA VL STA MATIA URUARA, BAIRRO DA PAZ, PRAINHA-PA CEP: 68130-000 neste ato representado pelo Sr. BATUEL QUEIROZ MONTEIRO, portador do RG Nº 3781348 E CPF: 756.440.612-72, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação, conforme especificação fornecida pela CONTRATANTE, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNI	VL TOTAL
37079	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTAREM	130	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00
	<i>Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santarem</i>			R\$ 0,00
37080	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTAREM - PRAINHA	130	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00
	<i>Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém Prainha</i>			R\$ 0,00
37081	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - SANTAREM	100	R\$ 113,33	R\$ 11.333,00
	<i>Especificação : Passagens Fluviais Rota Santa Maria - Santarém</i>			R\$ 0,00
37082	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - SANTA MARIA	100	R\$ 113,33	R\$ 11.333,00
	<i>Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Santa Maria</i>			R\$ 0,00
37108	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTA MARIA	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
	<i>Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santa Maria</i>			R\$ 0,00
37109	PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
	<i>Especificação : PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA</i>			R\$ 0,00
38911	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	<i>Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)</i>			R\$ 0,00
38912	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA.	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
	<i>Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)</i>			R\$ 0,00
38913	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA..	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
	<i>Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)</i>			R\$ 0,00
38914	ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA-SANTA MARIA	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
	<i>Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)</i>			R\$ 0,00
38915	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	<i>Especificação : CAIXA GRANDE(IDA E VOLTA)</i>			R\$ 0,00
38916	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
	<i>Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)</i>			R\$ 0,00
38917	ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM..	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
	<i>Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)</i>			R\$ 0,00
38919	ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA- SANTARÉM	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
	<i>Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)</i>			R\$ 0,00
38920	ENCOMENDAS SANTA MARIA-SANTARÉM.	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
	<i>Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)</i>			R\$ 0,00
38921	ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
	<i>Especificação : CAIXA PEQUENAS(IDA E VOLTA)</i>			R\$ 0,00
38922	ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM..	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
	<i>Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)</i>			R\$ 0,00
38918	ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA- SANTAREM	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
	<i>Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)</i>			R\$ 0,00
				R\$ 74.066,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – O valor Global do objeto do presente contrato é de **R\$ 74.066,00 (SETENTA E QUATRO MIL, SESENTA E SEIS REAIS)**

Os itens acima serão distribuídos conforme requisição da autoridade competente, de acordo com os dias e horários de cada embarcação, das rotas acima descritas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

6 Fundo de Educação Básica de Prainha
06.01 Fundo de Educação Básica de Prainha - FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



12.361.0007.2.079.0000 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.

A administração pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos serviços solicitados pelo Secretário Municipal de Administração, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do contrato será de 02 de maio até 31 de dezembro de 2023,

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 - Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante, constante no Termo de Credenciamento.

6.2 – Executar os serviços na Secretaria de Administração, em conformidade com as requisições.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.

7.1 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

7.2 – **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que forem observados os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA -DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de PRAINHA – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Prainha-PA, 02 de maio de 2023

DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO DE PRAINHA-PA
CONTRATANTE

S.Q. MONTEIRO, inscrita no
CPNJ N° 46.122.274/0001-54
CONTRATADA